

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(em atendimento ao § 2º do Art. 3º da Resolução nº 259 de 6 de Dezembro de 2023)

**PERÍODO: JULHO DE 2024**

**CLIENTE:** José Francisco Pereira

**CPF:** 112.197.694-87

**ENDEREÇO:** R. Dr. João Machado, 29 - Camalaú, Cabedelo - PB, 58310-000

### **ATIVIDADES:**

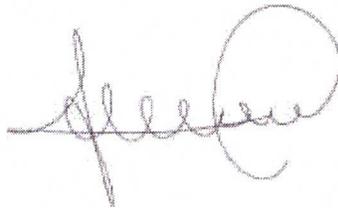
A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, bem como orientar a Assessoria do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas.

Em obediência ao § 2º do Art. 3º da Resolução nº 259 de 6 de Dezembro de 2023, listamos as atividades que foram assessoradas no mês de Maio de 2024:

- Assessoria jurídica em questões relacionadas ao exercício do mandato do de vereador, incluindo interpretação de leis municipais, regulamentos e procedimentos parlamentares.

É o relatório.

Cabedelo-PB, 28 de julho de 2024.



---

**ANA CAROLINA MACENA MACIEL**

**OAB/PB 16.875**